

Dossiê Direitos Sociais

*em prismas de Relações do Trabalho,
Emancipação Humana, Direito Internacional
e Filosofia do Direito*

Rodrigo Passos*

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Marília/São Paulo, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0002-5542-2812>
<http://lattes.cnpq.br/1093873740273051>
rodrigo.passos@unesp.br

** Doutor e Mestre em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, São Paulo/Brasil e Livre-Docência em Teoria das Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.*

Professor do Departamento de Ciências Políticas e Econômicas e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília/São Paulo, Brasil. Integrante do Grupo de Pesquisa Internacional Workgroup on Uneven and Combined Development of University of Sussex.

Direito e relações de força

reflexões sobre a extrema direita e a história a partir de Hermann Heller e de Antonio Gramsci

Resumo

1

A questão é: como apresentar uma tradução (em sentido gramsciano) como formular uma leitura inicial de longo prazo sobre o tema da ascensão da extrema direita no ano 2024 em caráter global a partir de uma tradução da teoria do Estado de Heller e das formulações gramscianas sobre as relações de força? A hipótese embrionária é de que as diferenças das estruturas históricas e análise das relações de forças dos Estados e suas respectivas sociedades, vistas em perspectiva holista, não superaram as potencialidades históricas que levaram a cabo na primeira metade do século XX as experiências autoritárias e regressivas de extrema direita. Tais potencialidades se relacionam a alguns diagnósticos de aspectos históricos da ideologia e de aspectos autoritários presentes, de acordo com pontos relevantes sublinhados por estudos e pesquisas acadêmicas que, de alguma forma, se faz presente em termos de continuidade na hegemonia da sociedade norte-americana. A metodologia empregada lida com a perspectiva das estruturas históricas do Estado conforme Heller e sua tradução, ressignificação em termos gramscianos de análise de relações de força.

Palavras-chave: Antonio Gramsci; Hermann Heller; Relações de força; Estruturas históricas; Extrema direita.

Law and relations of forces

reflections on far right and history from Hermann Heller and Antonio Gramsci

Abstract

The question is: how is it possible to present a translation (in the Gramscian sense) in order to formulate an initial long-term reading on the subject of the rise of the extreme right in 2024 in a global way from a translation of Heller's state theory and gramscian formulations on forces relations? The embryonic hypothesis is that the differences of historical structures and analysis of the relations of forces of the states and their respective societies, seen in holistic perspectives, did not overcome the historical potentialities that were carried out in the first half of twentieth century the far right authoritarian and regressive experiences. These potentialities relate to some diagnoses of historical aspects of ideology and present authoritarian aspects, according to relevant points underlined by studies and academic research that, in some way, it is present in terms of continuity in the hegemony of American society. The methodology used deals with the perspective of historical structures of the state as Heller and its translation, resignification in terms Gramscian analysis of power relations.

Keywords: Antonio Gramsci; Hermann Heller; Relations of forces; Historical Structures; Far right.

1 Introdução

Antonio Gramsci (1891-1937) e Hermann Heller (1891-1933), em contextos intelectuais e históricos distintos, tiveram suas trajetórias atravessadas por fenômenos históricos profundamente autoritários e de extrema direita contemporâneos um do outro. O primeiro, egresso inconcluso do curso de filologia Moderna da Universidade de Turim, teve a sua luta contra o fascismo na Itália e por este foi aprisionado até quase o final dos seus dias derradeiros. O segundo, jurista, viveu no contexto da Alemanha da República de Weimar em trajetória que precedeu a ascensão do nazismo. Ainda no tocante a semelhanças e diferenças, há outros pontos a serem elencados. Cada qual à sua

própria maneira, elaborou obra inacabada. Antonio Gramsci, com seus cadernos prisionais. Hermann Heller, com seu livro *Teoria do Estado*. Também cada qual a sua própria maneira, reiterou o caráter histórico de suas elaborações. O italiano foi um dos líderes e fundados do Partido Comunista da Itália e iniciou sua militância política no Partido Socialista do mesmo país. O alemão foi membro do Partido Social-Democrata e debateu com Carl Schmitt, jurista que emprestou suas formulações para legitimar juridicamente o ascenso e a excepcionalidade autoritária de Hitler (Dymetman, 1999; Heller, 1968, p. 27). Cada um teve uma inserção política peculiar na luta pela emancipação humana e, no contexto de sua contemporaneidade, contra a extrema direita nos seus respectivos Estados.

Refletir sobre as contribuições da Sociologia do Direito para a efetivação da justiça social e para a emancipação humana requerem a proposição de aspectos de reflexão sobre a conjuntura e o longo prazo que situem o Direito e o Estado e os nexos entre teoria e prática em perspectiva histórica. A premissa que dá ensejo a esta reflexão remete a uma tese do jurista alemão Hermann Heller: o Estado é “a Teoria do Estado é sociologia e, como tal, ciência da realidade e não ciência do espírito”. Ao mesmo tempo, incorpora-se a tradução enquanto ressignificação em sentido gramsciano do sentido mais amplo da obra do referido jurista alemão da teoria do Estado como uma teoria engajada (Heller apud Bercovici, 2003, p. 92). Neste sentido, a investigação sobre o ente estatal inclui aquele que a conduz, produzindo uma relação dialética entre sujeito e objeto. A teoria do Estado deve pensar a problemática política de sua época com a proposição de soluções efetivas. Não apenas o engajamento no tema em pauta justifica tal ressignificação, mas o fato dos dois autores em tela terem uma concepção muito mais ampla de Estado, que possibilita enriquecer a análise, não confinando-a somente ao aspecto jurídico. Neste mesmo diapasão, não se pode privar o Estado do próprio Estado, para retomar

uma formulação do próprio Hermann Heller (apud Bercovici, 2004, p. 7). Ou mesmo, conforme Heller (1968, p. 48), despoliticizar o Estado na perspectiva de formulações como aquelas de Jellinek (2004) e Kelsen (2010). Retomando o dizer de Heller ao se opor à perspectiva positivista de Hans Kelsen (2000) que busca subsumir o Estado e tudo o que lhe diz respeito à perspectiva jurídica e ao direito, ponto marcante da formulação do jurista austríaco em seu monismo metodológico. Por outras palavras, uma teoria do Estado sem o Estado. Dito de outra forma, todo o entorno do Estado é meramente um apêndice constitutivo ou epifenômeno da sua feição jurídica como ente estatal.

No ano de 2024, momento particular da lavra deste texto, ainda pairam muitas dúvidas sobre as condicionalidades históricas da ascensão da extrema direita no curto e no longo prazo. O ponto se justifica pela recondução do mais relevante representante de extrema direita à Presidência da República dos Estados Unidos da América, Donald Trump no ano mencionado. Quais as razões de longo prazo que poderiam ajudar na explicação de sua recondução? Esta é uma das perguntas que motiva este texto. Uma reflexão preliminar é buscada a partir de uma leitura do comunista Antonio Gramsci e do jurista Hermann Heller.

A pergunta que orienta o texto é: como formular uma leitura inicial de longo prazo sobre o tema da ascensão da extrema direita no ano 2024 em caráter global a partir de uma tradução da teoria do Estado de Heller e das formulações gramscianas sobre as relações de força? A hipótese embrionária é de que as diferenças das estruturas históricas e análise das relações de forças dos Estados e suas respectivas sociedades, vistas em perspectivas holista, não superaram as potencialidades históricas que levam a cabo na primeira metade do século XX as experiências autoritárias e regressivas de extrema direita. Tais potencialidades se relacionam a alguns diagnósticos de aspectos históricos da ideologia e de aspectos autoritários

presentes, de acordo com pontos relevantes sublinhados por estudos e pesquisas acadêmicas que, de alguma forma, se faz presente em termos de continuidade na hegemonia que guia o grande número da sociedade norte-americana.

O texto seguirá as etapas descritas a seguir. Uma primeira etapa relacionará a proposta helleriana e seu nexo com a história em termos de estrutura histórica, bem como a sua Teoria de Estado. A segunda versará sobre o Estado a metodologia de análise: a análise de situações quanto relações de força. Uma quarta parte relacionará a proposta de Heller, sua tradução (em sentido gramsciano) e sua relação com a teorização de Gramsci sobre o Direito como uma estratégia argumentativa que enfatizará a ressignificação de aspectos do jurista alemão para enriquecimento de uma análise sob um viés Gramsci. Ela se apropriará de ambos para um esboço analítico do nexo das questões longo prazo a partir da ressignificação de Heller tomando por base o viés de Gramsci e incorporará alguns aspectos de estudos sobre a personalidade autoritária presente nos Estados Unidos. As Considerações Finais resumirão os principais argumentos e apontarão possibilidades de desenvolvimento futuro sobre alguns dos aspectos tratados na reflexão.

2 Heller e o Estado: por uma teoria das estruturas

O objetivo deste tópico é fazer uma brevíssima apresentação de aspectos relevantes da elaboração de Heller sobre o Estado. Serão apresentados tópicos relevantes da sua teorização e análise metodológica sobre o conceito em tela. O ponto de partida para o argumento é a história.

A história pode ser manuseada e apropriada de diversas formas. Enfoques que consideram a si próprios históricos podem, por vezes, enfatizar padrões e leituras ou interpretações que proporcionam repetições de lógicas e fatos. Tal

perspectiva não constitui efetivamente a forma como Hermann Heller se apropria da história. Ao contrário, sua formulação destoa de uma perspectiva bastante afim à área jurídica, a saber, a teorização em caráter geral quase sempre presente em títulos do campo referido sobre os mais diferentes assuntos.

Não ao acaso o livro *Teoria do Estado* destoa de tal perfil. Logo em sua teorização sobre o Estado enquanto objeto, Heller a situa no devir histórico e em sua respectiva trajetória. Não existem uma essência “do” Estado, o caráter geral do Estado, um Estado invariável e universal ou a totalidade das relações do mesmo (Heller, 1968, p. 21-22). Por outras palavras, a história em termos do Estado na sua concretude específica.

No mesmo diapasão, a teoria do Estado só pode ter sentido se ela fizer uma referência constante à realidade total. Não se pode repelir a vida histórico-social, como ocorreu na obra de Kelsen (Heller, 1968, p. 53). O Estado deve ser situado também no domínio da cultura e das questões humanas (Heller, 1968, p. 68). Neste mesmo diapasão, Heller situa a Teoria do Estado em seu todo como uma ciência sociológica da realidade, cujo objetivo é explicá-lo mediante a compreensão causal através da interpretação da conexão de atividade histórico-social (Heller, 1968, p. 71).

Todavia, todas essas ponderações não permitem entender o Estado meramente como uma ciência histórica. Ela é perpassada por cortes transversais de estruturas relevantes, como Heller assinala na passagem abaixo:

O problema da Teoria do Estado consiste, pois, em conceber o Estado como uma estrutura no devir. Pois, por sua parte, só existirá o Estado se houver homens que, sem determinada situação e mediante os seus atos de vontade, trabalhe para que chegue a ser. Mas, por outra parte, todos esses apresentam uma união e ordenação especiais, mediante os quais se ordena a sua pluralidade na unidade característica do todo ativo, que é o Estado. Se esta

estrutura tem uma certa permanência, a Teoria do Estado já terá encontrado seu objeto; mas como a referida estrutura ou forma de Estado se acha constantemente imersa no rio da história e submetida a uma mudança incessante, embora, de ordinário, apenas perceptível, não pode ser concebida como uma forma fechada. A história flui através dela. Por isso é absolutamente iniludível que a Teoria do Estado procure, no que veio a ser, o que vem a ser, as tendências da evolução da estrutura do Estado (Heller, 1968, p. 75).

A sugestão efetuada por Heller no trecho acima dá notícia de uma combinação de elementos de transformação que se combinam com elementos de uma relativa estabilidade nas estruturas de um Estado como parâmetro avaliativo das mudanças históricas.

A elaboração helleriana se insere em contexto no qual a palavra de ordem para a crise política, em 1932, era o Estado autoritário. Opondo-se a perspectiva da defesa da exceção e da ditadura por Carl Schmitt como a verdadeira democracia, tendo como pano de fundo uma concepção rigorosamente excludente, com a aniquilação física do oponente baseada na distinção amigo-inimigo. Para Schmitt, a democracia liberal significava a despolitização do Estado na medida em que excluía na prática essa oposição enquanto aniquilação física do inimigo (Schmitt, 2007; Schmitt, 1992).

Embora longa, entende-se como extremamente relevante a passagem abaixo de Bercovici a propósito da teoria do Estado de Heller:

O problema central de sua concepção de Estado são as relações entre pluralidade e unidade, visando a construção de uma unidade política com homogeneidade social em uma sociedade pluralista. Heller tenta conciliar, para isso, a democracia e o socialismo. O Estado, segundo Heller, é uma unidade na pluralidade, a unidade de decisão territorial. A existência desta unidade real se faz possível graças à ação de órgãos especiais, conscientemente dirigida à formação eficaz da unidade política, ou seja, o Estado é uma unidade real de ação, não apenas uma unidade de vontades. O Estado se diferencia de todos os outros grupos territoriais de dominação pelo

seu caráter de unidade soberana de ação e de decisão. A unidade, portanto, tem um papel central na Teoria do Estado de Heller, em que ele afirma categoricamente a insustentabilidade da estrutura de classe do Estado. A sua preocupação gira em torno do modo que o Estado pode atuar como unidade ativa e como forma histórica real na realidade histórico-social. Ao contrário de Carl Schmitt, a unidade política, para Heller, não é um dado prévio. Mas um fim ideal continuamente confrontado com a complexidade e as contradições da realidade. Por isso entende o Estado como unidade na pluralidade.

O Estado, para Heller, tem uma função social que nem sempre coincide com os fins subjetivos dos homens que o formam. O que dá sentido e justificação ao Estado é esta função social. As pretensões do Estado não se justificam pelo fato deste assegurar qualquer ordenação sócio-territorial, mas somente se o Estado aspirar a uma ordenação mais justa. A justificação do Estado, portanto, não se dá pela força ou pela legalidade, mas enquanto ele representar a organização necessária para assegurar o direito em uma determinada etapa de sal evolução histórica. Nas palavras de Heller, "*o Estado vive de sua justificação*" ("lebt der Staat von seiner Rechtfertigung"). Quando o povo perde a fé na legitimação do Estado enquanto instituição, o Estado chegou ao seu fim" (Bercovici, 2003, p. 94-95).

Entende-se a perspectiva helleriana do Estado como uma perspectiva apenas tributária do marxismo, na medida em que sustenta uma concepção social-democrata que não vincula o ente estatal a nenhuma classe. Também nesse sentido, também revelam a concepção social-democrata e revisionista do marxismo ao propor uma suposta conciliação entre socialismo e a democracia burguesa. A fé na legitimação do Estado pelo povo e a conformidade com sua função social e de justiça são pontos cruciais para a coerência de uma definição que também enfatiza a unidade em termos de uma pluralidade de visões de mundo.

Desdobra-se, diante do exposto neste tópico, a seguinte questão: o que fluí como elementos de mudança histórica nas estruturas de continuidade e de permanência pertinentes aos Estados Unidos como perspectiva autoritária e

regressiva de extrema direita? Como compatibilizar tais elementos com a elaboração de longo prazo da metodologia histórica de Antonio Gramsci, a saber, a análise de situações enquanto relações de força? Como compatibilizar a perspectiva de Heller com a congênere de Gramsci sem incorrer num ecletismo?

Ao longo deste tópico, buscou-se desenvolver as principais premissas que definem a concepção de Estado de Hermann Heller. Situou-se, de forma sumária, como a sua inserção no debate sobre o conceito de Estado buscou se opor a uma perspectiva reducionista e monista focada fundamentalmente nos aspectos jurídicos. Como parte de tal diferenciação, buscou-se opor à definição de Estado como normalização da ditadura e da exceção, conforme abordou Carl Schmitt na sua proposição que teve como intenção legitimar a ascensão de Hitler.

A metodologia histórica gramsciana é pautada no tópico a seguir. Além de ser elucidada, ela também dará ensejo à justificativa da aproximação, ao menos em parte, de Heller e de Gramsci. A questão histórica de longa duração é um dos pontos destacados. Também será abordada a temática do Estado que também guarda semelhanças com a formulação de Hermann Heller.

3 Gramsci: o Estado e as relações de força

Neste tópico, a ênfase recairá sobre a análise gramsciana de relações de força. O tema do Estado na obra do comunista italiano também será abordado, mas sem tanta ênfase. Importa mais, e esta é a ênfase, verificar de forma embrionária elementos de continuidade de longo prazo que se relacionam, de alguma forma, ao autoritarismo de extrema direita na sociedade norte-americana.

Na obra carcerária de Gramsci, fragmentária, assistemática e incompleta, uma das passagens expressivas sobre o direito o concebe como resultante do

pressuposto de que todos os cidadãos devem aceitar o pressuposto por ele assinalado, de vez que todos podem se tornar componentes da classe que exerce a direção (Gramsci, 1977, p. 73). Desta forma, fica evidenciado, de forma sumária, que a questão hegemônica de classes e suas respectivas frações se liga também ao direito. Toma-se por hegemonia aspectos de maior ou menor alcance que, em infinitas dimensões, constituem uma visão de mundo identificada com classes e suas respectivas frações que se desdobram em domínio e direção de uma sociedade. Tal hegemonia pode se constituir como ponto de partida no âmbito nacional e ser recepcionada, ressignificada e traduzida de formas diferentes com elementos de força e de consenso, em outras sociedades no plano internacional.

Na obra de Gramsci, também se amplia a perspectiva de uma definição de Estado, na medida em ele é organicamente ligado à sociedade civil, sendo a distinção entre ambos apenas um recurso metodológico e não uma separação de cunho orgânico (Gramsci, 1977, p. 460). Segundo Gramsci, a sociedade civil é o conjunto de aparelhos vulgarmente chamados de privados (mídias, universidades, escolas, igrejas etc.) com vistas à produção da hegemonia (Gramsci, 1977, p. 1518). Uma das definições de Estado (mas longe de ser a única na obra carcerária) remete ao mesmo como agente econômico, expressão da situação econômica, com sua organização em conformidade com função produtiva das classes sociais (Gramsci, 1977, p. 379 e 1359). Uma decorrência metodológica desta formulação é o enriquecimento da formulação marxiana que envolve a estrutura (a base das relações sociais) e a superestrutura (o aparato coercitivo, ideológico e jurídico do Estado), bem como a atualização histórica da formulação da noção de sociedade civil, que comporta a existência de grandes sindicatos, partidos políticos de massa, conquista do sufrágio universal (Coutinho, 2007, p. 122-124). Nesse sentido ambas interagem, se transformam reciprocamente. Enfim, no sentido gramsciano ambas se traduzem, se

ressignificam. Numa relação dialética, Estado e sociedade civil são ambos dotados de força e consenso, analogamente ao centauro maquiaveliano, que não sobrevive sem a parte humana e a parte férica (Gramsci, 1977, p. 991 e 1576). Portanto, força e consenso possuem um nexo orgânico e indissolúvel (Bianchi, 2020, p. 39; Bianchi, 2008, p. 173-198). O centauro maquiaveliano é outro exemplo da perspectiva metodológica gramsciana de tradução, de ressignificação mantendo-se fiel a alguns aspectos da formulação original.

No esteio de tal formulação, que contraria a caracterização tradicional da sociedade civil como o campo do consenso e do consentimento, a caracterização histórica de elementos violentos e autoritários no seio da sociedade civil é algo perceptível num dos pontos em tela neste texto. A saber, isto existia na Alemanha da República de Weimar de Hermann Heller e na Itália fascista contemporânea de Gramsci. Não se trata, a partir de uma aplicação da perspectiva gramsciana, de uma mera distribuição desigual de recursos comunicativos e de uma universalização de interesses particularistas. Trata-se do embate de projetos profundamente antagônicos e do *locus* por excelência da luta de classes (BIANCHI, 2008, p. 180).

O argumento desenvolvido neste tópico menciona um ponto a ser melhor explicado: a tradução. Em termos de senso comum, costuma-se dizer que "traduzir é trair". Por outras palavras, nenhuma tradução consegue expressar mecanicamente uma outra língua de forma adequada. A tradução precisa adaptar a especificidade de uma língua para a particularidade de uma outra.

Raciocínio análogo pode ser feito com a perspectiva específica de Gramsci com a tradução. Gramsci não transpõe conceitos, análises, leituras de um nível, contexto ou de um autor para outro sem a devida acuidade. A tradução, que significa verter um ponto, conceito, formulação autoral de um contexto para outro, a assimilação de pontos de um autor para outro arcabouço conceitual de outro autor

de forma compatível e coerente, sempre traz consigo elementos da formulação original. Na perspectiva gramsciana, a tradução pode ser mecânica, pobre ou poder rica, orgânica, profunda. Esta última só pode ser proporcionada pela filosofia da práxis, o materialismo histórico (Gramsci, 1977, p. 469, 849, 1468, 2268).

Aspectos históricos de uma conjuntura histórica ou de um período de mais longa duração podem ser traduzidos para outros. Numa das suas mais relevantes formulações, senão a mais importante dentre as elaborações carcerárias (Coutinho, 2017, p. 682), a sua metodologia histórica como análise das relações de força (Gramsci, 1977, p. 1578-1589). Traduzindo uma elaboração marxiana, Gramsci asserta que nenhuma sociedade se põe tarefas para as quais não existam as condições necessárias e suficientes e que nenhuma sociedade é dissolvida ou substituída antes do desenvolvimento pleno de suas formas de vida implícitas.

Entre os desdobramentos mais importantes destes argumentos está a perspectiva holista de análise. Não se toma o todo pela parte, a conjuntura pela longa duração histórica. Não se analisa somente a partir de uma única dimensão ou conjuntura. Não se analisa pelo voluntarismo que acentua o papel de um indivíduo, governante, partido ou Estado tomado de forma individual, prescindindo-se do todo histórico mais amplo. Combinações distintas e peculiares de transformações ocorridas no plano nacional se desdobram e se traduzem de forma diversa no plano internacional.

De alguma forma, isto se relaciona ao cerne do argumento almejado no texto. A recepção diversa em todo o mundo do fordismo como conteúdo da hegemonia estadunidense e como uma concepção de mundo que se transformou, que se traduziu em diferentes momentos ao longo de cem anos, mas se manteve fiel à produção e consumo em massa como elemento organizador do capitalismo.

Chega-se ao ponto do argumento que importa. Um dos pontos da visão de mundo elaborada por Henry Ford a partir de seu modelo de gestão (de grande impacto à época) alcança suas formulações autoritárias, racistas e antisemitas. Algumas delas foram apropriadas abertamente por teóricos do nazismo na Alemanha, como Himmler e Von Schirach (Losurdo, 2010, p. 121). O impacto nacional estadunidense e internacional de tais componentes de tal visão de mundo ou hegemonia, aliado a outros que contribuíram para sua difusão e tradução em diferentes níveis é um desafio de avaliação conjuntural e histórica. Sustenta-se que esta dimensão da perspectiva fordista de mundo como hegemonia ainda seja muito pouco considerada e avaliada.

Muito se fala do caráter contraditório de força e de consenso da produção da hegemonia na fábrica (a Ford, em especial, que foi traduzido para outros domínios da vida), conforme acentuou Gramsci. Por outras palavras, a criação de uma nova disciplina fabril e social adequadas à produção e ao consumo em massa, com um forte moralismo e proibicionismo para as classes subalternas por oposição a uma posição promíscua das classes dominantes, o papel subalterno da mulher, dentre outros (Gramsci, 1977, p. 2137-2181). Porém, pouco se atentou para um aspecto pouco acentuado na elaboração de Gramsci sobre estes aspectos internos do nascimento da hegemonia estadunidense: a característica autoritária de elementos dessa visão de mundo. Retomando um dos aspectos basilares da análise de relações de força, pergunta-se: os elementos autoritários da sociedade norte-americana se esgotaram ou continuaram desenvolvendo historicamente suas potencialidades? Nos anos iniciais do fordismo, o que foi conjuntural e o que se traduziu como elemento histórico de longa duração?

Neste tópico, buscou-se apresentar vários aspectos da elaboração gramsciana sobre o Estado como um *locus* mais amplo que incorpora a sociedade

civil. Esta e o Estado possuem uma interação e tradução recíprocas em termos de força e consenso, de produção de hegemonia que perpassam os assim chamados domínios público e privado. Neste ambiente, há a produção da hegemonia como concepção de mundo holista em nível nacional e internacional. Tal hegemonia e todos os aspectos da história se traduzem, se ressignificam em diferentes conjunturas e longas durações históricas nos níveis nacional e internacional. Por fim, lançou-se a perspectiva autoritária como um dos componentes que reorganizou o capitalismo na sua feição fordista como conteúdo da hegemonia estadunidense e foi indagado o alcance histórico de seus aspectos autoritários, não muito enfatizados na elaboração gramsciana.

Como estabelecer um nexo da elaboração de Heller e de outros estudos sobre o traço autoritário da sociedade estadunidense? O tópico seguinte busca respostas iniciais a tal indagação.

4 Uma tentativa de “tradução” de Heller e outras análises sobre o autoritarismo nos EUA

No dizer de um comentador de Gramsci, Giorgio Baratta (2004, p. 227), a “linguagem é metáfora da economia/política”. A linguagem e sua tradução dão ensejo a múltiplas possibilidades, tomando-se como ponto de partida a política como elemento mediador de um todo, de um nexo orgânico entre política, filosofia e história, como referiu Gramsci à totalidade à sua própria maneira. A tradução é simultaneamente um recurso metodológico e uma metáfora cara a Gramsci, visto também que ele teve formação em área fim à área hoje genericamente chamada de Linguística, talvez aquilo que mais se assemelhe à Filologia Moderna de seus estudos na Universidade de Turim. A relevância da tradução pode ser encontrada na assertiva

gramsciana segundo a qual se deve traduzir os elementos da vida histórica em linguagem teórica e não vice-versa (Gramsci, 1977, p. 332).

Na linguagem e na sua tradução, escolhas devem ser feitas em termos dos referenciais portados por quem traduz. A escolha aqui efetuada vai na direção de buscar enriquecer as elaborações jurídicas de Heller no sentido de privá-la dos seus aspectos não marxistas. Assim, busca-se empreender uma análise que enfatize o Estado e o seu nexo com suas estruturas históricas em termos marxistas e gramscianos. Priva-se a elaboração helleriana de seus preceitos liberais e a ressignifica, a traduz com uma perspectiva marxista que leva em conta as concepções de mundo e os nexos com suas clivagens de classes sociais e suas respectivas frações.

O objetivo não é empreender uma formulação eclética. Tal formulação se pautaria por uma perspectiva em que tudo seria parte da mesma problema, da mesma teoria. O conceito estaria presente nominalmente, mas não efetivamente em termos de seu conteúdo na medida em que se mesclaria com outros conceitos incoerentes com sua formulação original. Ao mesmo tempo, isso não se desdobraria em estratégias mais efetivas de investigação empírica porque tudo seria vago como parte do mesmo problema ou do mesmo construto teórico (Oliveira Filho, 1995 e 1996). Não é o que se pretende efetuar aqui.

Existem semelhanças entre Gramsci e Heller. Porém, são construídas em bases conceituais e aparatos teórico-práticos distintos.

Ambos ampliam o conceito de Estado e acrescentam de forma holista o todo e a história que o cercam. O historicismo absoluto de Gramsci (1977, p. 76) também não permite também nenhuma formulação generalizadora, de analogia, de repetição ou de cunho geral.

Entende-se que o desafio intelectual embrionário presente nesta reflexão busca ressignificar e enriquecer a abordagem de Heller. Sugerem-se algumas hipóteses preliminares. A narrativa hegemônica dos Estados Unidos como referência da democracia emudeceu análises sobre aspectos autoritários presentes na formação de sua ideologia no século XX e outros períodos como parte mais ampla de sua hegemonia iniciada no período em questão. Neste sentido, uma estrutura histórica relacionada ao Estado diz respeito a um traço autoritário significativo como um dado objetivo contínuo de alguma forma e que não foi percebido ao longo das alterações históricas e conjunturais. Ainda assim, ela perdurou por mais de cem anos.

Fala-se das origens da forte onda de extrema direita em 2024 no início da nova direita no final dos anos 70 e início dos anos 80 nos Estados Unidos (Rosenberg; Boyle, 2019, p.e49) com os empregos perdidos mediante o início da transferência de plantas industriais para a periferia do capitalismo. Porém, há indícios de que a sua gênese autoritária é bem anterior.

Os pesquisadores marxistas alemães Theodor Ludwig Wiesengrund-Adorno e Max Horkheimer – e contemporâneos de Heller – exilados nos Estados Unidos conduziram grandes pesquisas, com base em questionários para o público, sobre a personalidade autoritária nos Estados Unidos. O longo e relevante trecho abaixo expõe a magnitude da questão investigada por eles:

Em outra ocasião, em sua comunicação no simpósio psiquiátrico em San Francisco, Horkheimer defendeu a tese de que o anti-semitismo (*sic*) social era pior nos Estados Unidos do que na Europa, e essa intensidade do anti-semitismo levava a pensar que a diferença entre as duas populações poderia, muito bem, ser perigosamente reduzida no plano psicológico – se se deixassem de lado as diferenças gritantes entre os Estados Unidos e o Terceiro Reich.

Horkheimer não ousava visivelmente enunciar as consequências (*sic*) dessa tese e das reflexões teóricas que ele fizera com Adorno. Se – como o relatório também afirmava – só uma minoria dos alemães

era anti-semita, se o anti-semitismo latente, ardendo sob as cinzas, era um componente da civilização ocidental, se a minoria anti-semita tinha sabido levar, em poucos anos, seu anti-semitismo declarado até o genocídio industrializado, não se deveria esperar um fenômeno análogo nos Estados Unidos? Com suas estruturas capitalistas muito mais desenvolvidas, que nenhum movimento operário de inspiração socialista vinha questionar, com sua indústria cultural muito mais extensa e frustrante, com seu etnocentrismo mais marcado e sua história colocada sob o signo de uma franca violência, era de temer que um anti-semitismo potencial bem mais vasto e agressivo, já presente em condições políticas e econômicas bem menos críticas do que a Alemanha, passasse a ser um anti-semitismo declarado e violento. E como explicar, a partir de tais teorias, o pouco êxito dos agitadores da costa oeste? Que posição deveria ser dada ao anti-semitismo em relação ao racismo exercido contra os negros e à política de extermínio dos índios e confinamento em suas reservas? Quais eram as especificidades da variante americana da civilização ocidental – variante amplamente “desembaraçada” da tradição européia (*sic*)? Todas essas questões impunham-se numa apresentação do contexto americano e, no entanto, foram evitadas, talvez, em parte, em consideração ao país hospedeiro e aos interesses dos patrocinadores [da pesquisa], em parte, devido ao caráter provisório do relatório (Wiggerhauss, 2006, p. 397-398).

Por outras palavras, antecedentes de posturas racistas e autoritárias provavelmente remetiam a questões com antecedentes ainda mais longevos nos Estados Unidos e provavelmente não foram enfrentadas na pesquisa conduzida, em boa medida, por razões que levavam em conta o financiamento da mesma, alocada e originada em solo norte-americano, além de não buscar causar maiores incômodos ao revelar um diagnóstico problemático.

Corrobora tal análise preliminar o ponto sublinhado por Adorno quanto a uma efetiva e significativa possibilidade de adesão ao fascismo em solo norte-americano no trecho abaixo:

Caso se argumente que a propaganda fascista engana as pessoas fazendo-as acreditar que sua situação irá melhorar, então surge a

questão: por que elas são tão facilmente enganadas? Por causa, pode-se supor, de suas estruturas de personalidade; por causa de padrões de expectativas, medos e angústias há muito estabelecidos que a dispõem a certas crenças e as tornam resistentes a outras. A tarefa da propaganda fascista, em outras palavras, torna-se mais fácil dependendo do grau em que potenciais antidemocráticos já existem na grande massa de pessoas. Pode-se admitir que, na Alemanha, as transformações e os conflitos econômicos dentro da sociedade foram tais que, apenas por essa razão, o triunfo do fascismo era cedo ou tarde inevitável; mas os líderes nazistas não agiram como se eles acreditassesem nisso, pelo contrário, eles agiram como se fosse necessário a todo momento levar em conta a psicologia das pessoas – ativando cada grama de seu potencial antidemocrático, ajustando-se a elas, eliminando a mais tênue centelha de rebelião. Parece evidente que qualquer tentativa de estimar as chances de triunfo do fascismo na América deve considerar o potencial existente no caráter das pessoas. Aqui repousa não apenas a susceptibilidade à propaganda antidemocrática, mas também as fontes mais confiáveis de resistência a ela (Adorno, 2019, p. 88-89).

Dito de outra forma e aliando o argumento anterior à linha de raciocínio aqui defendida, pensar as estruturas na qual o Estado está ligado não somente juridicamente mas num todo mais amplo e em termos de uma perspectiva holista de conjunturas e longa duração não deve subestimar um terreno fértil e potencial para a ocorrência da personalidade autoritária em larga escala. Ainda assim, Adorno reitera que existem as condições e possibilidades para se opor a isso. Sobretudo, fica sugerido o entendimento, retomando as bases gramscianas da análise das relações de força que, ao menos, as potencialidades da personalidade autoritária ainda podem ser desenvolvidas e não estão totalmente esgotadas. As questões conjunturais que remetem à recondução de Donald Trump à Casa Branca certamente reforçam este apontamento. Cabe um exercício ainda mais difícil e complexo de ser efetuado no calor da ocorrência dos fatos: conseguir, de alguma forma, avaliar e antever de modo mais preciso o alcance a magnitude histórica deste fato pensando

a sua ocorrência em solo norte-americano, a sua tradução e recepção no plano internacional e a maneira como este mesmo além-fronteiras contribui, traduz, transforma na direção de tal regressão de cunho autoritária

Fechando a argumentação, passar-se-á às Considerações Finais.

5 Considerações Finais

Ao longo do texto, foram desenvolvidos alguns argumentos centrais.

O primeiro buscou dar conta da maneira como o jurista alemão Hermann Heller conceitua o Estado, dotando-o de uma perspectiva mais holista, específica, com estruturas de certo caráter duradoura e uma ótica historicista em certo sentido, integrando o Estado na realidade mais ampla à qual ele pertence como uma unidade pluralista que busca aliar democracia e socialismo numa perspectiva revisionista do marxismo que conflui para sua filiação à ala reformista da social-democracia alemã. Tal era a sua opção política à época, que se opôs aos fortes argumentos em favor do autoritarismo em favor de Hitler. O jurista Carl Schmitt emprestou suas formulações para legitimar o ascenso e poder do nazismo.

O segundo argumento buscou situar o Estado também numa perspectiva mais ampla. Com um nexo orgânico com a sociedade civil, o Estado se insere numa perspectiva mais ampla de produção de uma visão de mundo multidimensional enquanto hegemonia numa clivagem de classes. Tal quadro se insere numa perspectiva mais ampla de história como análise de relações de força. As transformações e apropriações são vistas em boa medida como traduções, recepções, ressignificações, que são pontos importantes para se vislumbrar o todo da transformação histórica de curta e de longa duração.

A proposta defendida foi ressignificar, traduzir de forma gramsciana e de forma marxista o aparato conceitual de Heller sobre o Estado no sentido de propor, junto com a proposta de análise histórica de Gramsci, elementos potenciais e relevantes de uma personalidade autoritária que provavelmente se traduz e reverbera em 2024, principalmente com a eleição de Donald Trump. Cabe aprofundar tal hipótese preliminar e verificar a sua pertinência.

20

Referências

- ADORNO, Theodor. **Estudos sobre a personalidade autoritária**. São Paulo: Unesp, 2019.
- BARATTA, Giorgio. **As rosas e os cadernos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.
- BERCOVICI, Gilberto. **Entre o Estado total e o Estado Social**: atualidade do debate sobre direito, Estado e economia na república de Weimar. 2003. 172 f. Tese (Livre-docência) - Departamento de Direito Econômico e Financeiro, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- BERCOVICI, Gilberto. Constituição e política: uma relação difícil. **Lua Nova**: revista de cultura e política, v. 61, p. 5-24, 2004.
- BIANCHI, Alvaro. **Gramsci entre dois mundos**: política e tradução. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- _____. **O laboratório de Gramsci**: filosofia, história e política. São Paulo, Alameda, 2008.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Relações de força. In: LIGUORI, Guido & VOZA, Pasquale. **Dicionário Gramsciano**. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 682-685.
- DYMETMAN, Anne. **O Período Weimariano como uma hermenêutica do excesso**: o caso de Walter Benjamin e Carl Schmitt. 1999. 271 f. Tese (Doutorado) -

Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Quaderni del Carcere**. Torino: Einaudi, 1975.

HELLER, Hermann. **Teoria do Estado**. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

JELLINEK, Georg. **Teoria General del Estado**. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 2004.

LOSURDO, Domenico. **A ideologia do império**: léxico da ideologia estadunidense. São Paulo: Boitempo, 2010.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

OLIVEIRA FILHO, José Jeremias de. A reflexão metodológica em Florestan Fernandes. **Revista USP**, n. 29, p. 82-85, 1996.

OLIVEIRA FILHO, José Jeremias de. Patologia e regras metodológicas. **Estudos Avançados**, v. 9, p. 263-268, 1995.

ROSENBERG, Justin; BOYLE, Chris. Understanding 2016: China, Brexit and Trump in the history of uneven and combined development. **Journal of Historical Sociology**, 2019, n. 32, p. e32-e58.

SCHMITT, Carl. **Legalidade e legitimidade**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Petrópolis: Vozes, 1992.

WIGGERSHAUS, Rolf. **A Escola de Frankfurt**: história, desenvolvimento teórico, significação política. Rio de Janeiro: Difel, 2006.

Fluxo editorial/Editorial flow

Recebido em: 10.12.2024

Aprovado em: 15.05.2025

Publicado em 07.11.2025

Nota dos Editores:

Para os textos de autores(as) estrangeiros(as) que compõem o presente Dossiê optou-se em preservar a formatação e normatização atribuída pelos seus respectivos autores(as).